



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 3ª REGIÃO**

**PORTARIA CRTR 3ª REGIÃO N.º 0016/2026**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a) no âmbito do CRTR 3ª Região.”**

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR 3ª REGIÃO,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar padrões de excelência, eficiência, transparência e melhoria contínua nos serviços prestados aos(as) inscritos(as);

**CONSIDERANDO** a importância da padronização de procedimentos administrativos e operacionais voltados ao atendimento humanizado e eficaz;

**CONSIDERANDO** o compromisso institucional com a satisfação dos(as) inscritos(as), a celeridade no atendimento e a resolução adequada das demandas apresentadas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar mecanismos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos serviços oferecidos;

**CONSIDERANDO** a importância da capacitação permanente dos(as) colaboradores(as) envolvidos(as) nos processos de atendimento e relacionamento com os(as) inscritos(as);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a COMISSÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE E ATENDIMENTO AO(À) INSCRITO(A), composta pelos seguintes membros(as):

- **Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo** – Presidente;
- **Vinicius dos Reis Silva** – Membro;
- **Fernanda Eduardo Ribeiro de Souza** – Membro;
- **Mariana Isabela Pinto Galvão** – Membro;
- **Luciano Henrique Freitas Ferreira** – Membro.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Gestão da Qualidade e Atendimento ao(à) Inscrito(a):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 3ª REGIÃO**


- I – acompanhar e monitorar os padrões de qualidade no atendimento aos(as) inscritos(as);
- II – propor melhorias nos processos administrativos e operacionais;
- III – promover ações voltadas à padronização do atendimento institucional;
- IV – acompanhar indicadores de desempenho e satisfação dos(as) inscritos(as);
- V – sugerir medidas de aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados;
- VI – colaborar com ações de capacitação e orientação das equipes envolvidas no atendimento;
- VII – elaborar relatórios e apresentar sugestões à Diretoria quando necessário;
- VIII - auxiliar nas questões administrativas como apoio ao(a) inscrito(a).

**Art. 3º** Esta Comissão terá seu mandato encerrado juntamente com o término dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**TNR. RODRIGO MODESTO GADELHA GONTIJO**  
**Diretor-Presidente do CRTR 3ª Região**